

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 204/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90204/2026, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor. Aos 20 de julho de 2026, a Pregoeira Láisa de Souza Rosa, designada pela Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692, passa a deliberar acerca dos trâmites realizados junto ao item 12 do presente certame. Inicialmente, informa-se que, na data de 24 de junho de 2026, foi homologado o Item 12, para a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Ato contínuo, no dia 03 de julho de 2026, a Secretaria de Infraestrutura Urbana, ora Secretaria requisitante do Item 12, solicitou, através do Memorando SEI nº 30060195/2026 - SEINFRA.NAD, a revogação do Item 12, justificando que *"(...) o referido Item foi incluído de forma equivocada durante a fase de planejamento da contratação, constatando-se, posteriormente, que sua aquisição não se mostra necessária ao atendimento das demandas desta Administração. (...) Diante da perda superveniente do interesse público na contratação, bem como em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, entende-se cabível a revogação do Item 12 do Pregão Eletrônico nº 204/2026."* Desta forma, a solicitação foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município, a qual manifestou-se através do Parecer Jurídico SEI nº 30192610/2026 - PGM.UNP, o qual transcrevemos: *"possibilidade jurídica de exclusão do Item 12 do Pregão Eletrônico nº 204/2026, mesmo após a homologação do certame, desde que observados os requisitos do art. 71, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021."* Assim, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando o princípio da legalidade, da publicidade, do interesse público, da transparência, da motivação e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à REVOGAÇÃO da adjudicação do Item 12 realizada no dia 24/06/2026 (documentos SEI nº 29893802 e 29893810) para empresa CS BRASIL FROTAS S.A. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Láisa de Souza Rosa
Pregoeira

Acolho a recomendação pela REVOGAÇÃO da adjudicação do Item 12 realizada para empresa CS BRASIL FROTAS S.A. no dia 24/06/2026 (documentos SEI nº 29893802 e 29893810), pelos motivos expostos nesta Ata.

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Laisa de Souza Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30214771** e o código CRC **3F12EF6E**.

